

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 017 /2024

Em 25 de outubro de 2024.

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 31 / 10 / 24

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretária para os devidos fins.

A FAVOR

CONTRA



TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA SANTA CLARA II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal Cerrocoraense.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei.

ART 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do município de Cerro Corá-RN, A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA SANTA CLARA II, fundada no dia 11 de junho de 2000, com sede na Fazenda Tupã, S/N, Zona Rural – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395.000, inscrita no CNPJ nº 04.230.129/0001-47.

Art. 2º - A Associação de Assentamento de Reforma Agrária Santa Clara II, tem como finalidade promover a defesa de seus associados, incentivar sua formação e especialização, trabalhar em parceria com órgãos governamentais, entre outras ações definidas no seu Estatuto Social em anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 25 de outubro de 2024.

Vereador Rodolfo Guedes dos Santos
Autor do Projeto de Lei



CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 26767823